

LEI Nº 773, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a realizar concurso público para preencher cargos em postos de saúde de atendimento primário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Público de Médico para preencher cargos em postos de saúde de atendimento primário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -

Prefeito

WILBERTO TINOCO DE CARVAHO

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

ARNALDO MALDONADO

Secretário Municipal de Administração

HELVECIO DE CARVAHO ALVIM

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

773

Projeto nº 176/83

Alcides Cas.

Publicado 24/12/83

Jornal de Hoje